



OF. GABPREF/DALE Nº 002/2020

Belo Horizonte, 03/02/2020

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1419/2019** – Vereador Wesley Autoescola – encaminhado pelo ofício Of. DIRLEG Nº 5.111/19, de 22/01/2019.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1419/19, de autoria do Vereador Wesley Autoescola, que solicita informações sobre as condições de trabalho dos motoristas da linha 9403 Paraíso - Caiçara.

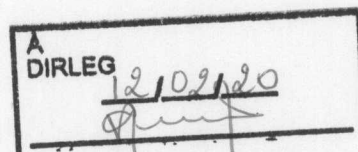
Consultada, a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A emitiu resposta por meio do Ofício BHTRANS-DPR/DALE nº 1052-2019, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Guilherme de Souza Barcelos

Diretoria de Acompanhamento Legislativo em exercício
Gabinete do Prefeito



Viviane Cunha - CM 41619
Chefe de Gabinete da Presidência

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL

DIRLEG-12/fev/20-44.00-000307-1

CÂMARA MUNICIPAL DE BH - 03-Fev-2020 - 15:52 - 000099-2/2

PRECATÓRIA



BHTRANS-DPR/DALE Nº 3052/2019

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2019.

Assunto: Requerimento de Comissão Nº 1.419/2019 (TAG 190468)

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a NOTA TÉCNICA BHTRANS/DTP/SUTP/GEAOT Nº 005/2019, de 13/12/2019, contendo considerações acerca do requerimento acima referenciado.

Em diligência realizada nos Pontos de Controle (PC) da linha 9403 (Paraíso/Caiçara), citados na presente demanda, verificou-se, conforme relatado na citada nota técnica, em anexo, a existência de PC com instalação sanitária em condições de uso apenas no PC do bairro Caiçara. A BHTRANS reforçará a fiscalização em relação às questões de limpeza do PC existente.

Em relação ao PC fora de operação no bairro Paraíso, é importante ressaltar que ainda persiste um problema de regulação em relação às autorizações para instalação de Cabines Sanitárias nos PCs das linhas de transporte coletivo. O padrão atualmente regulamentado pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) não atende ao padrão exigido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), especialmente no que se refere à norma NR24. Diante do impasse, a PBH, por meio de suas instituições responsáveis pelo licenciamento de equipamentos urbanos, vem buscando uma solução juntamente com as concessionárias. Recentemente a PBH aprovou um projeto piloto de cabine sanitária do tipo container/parklet em outra linha do sistema de transporte municipal de passageiros (1404), no bairro Palmeiras. Contudo, no momento da implantação, outros problemas surgiram, tais como: embargo da COPASA que entendeu que o equipamento dificulta a manutenção de sua rede subterrânea; resistência de moradores locais que não desejam tal equipamento em sua fachada frontal, dentre outras.

Ao Senhor
Caio Barros Cordeiro
Diretor Técnico-Legislativo em exercício
Gabinete do Prefeito - GP
Avenida Afonso Pena, 1212 – 3º andar
30230-908 – BELO HORIZONTE – MG

NOTA TÉCNICA BHTRANS/DTP/SUTP/GEAOT N°. 005 /2019, BH 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Referência: OF. DIRLEG N 5111/19.

Assunto: solicita informações sobre as condições de trabalho dos motoristas da linha 9403 - Paraíso - Caiçara, no que se refere à ausência de banheiros no ponto final da linha, localizado à Rua Desembargador Veloso, 211, bairro Paraíso.

Dia 10 de dezembro passado foi realizada vistoria nos dois pontos de controle (PC) da linha 9403 - Paraíso/Caiçara com o objetivo de verificar as condições das cabines sanitárias (banheiros). Constatou-se que no PC1, situado na Rua Desembargador Veloso n° 211 no Bairro Paraíso não havia instalação sanitária para os operadores, o local antes utilizado se encontrava trancado. No PC-2, situado na Rua Hélio Lazzarotti n° 211 no Bairro Caiçara havia cabine sanitária, porém com a limpeza precária, mas com saboneteira abastecida e papel higiênico para os operadores, fotos a seguir.

PC1- Bairro Paraíso. Instalações trancadas e inacessível aos operadores.



AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 12/02/2020

326
Responsável pela distribuição